

---

**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação.

**Embasseamento Legal:** Art. 25 inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei federal n.º 8.666/93.

**Objeto:** Prestação de serviço de tutoria, na modalidade a distância, do curso de "Capacitação em Conciliação" - Turma 11.

**Contratada:** Habitus - Designer de Sistema de Conflitos Ltda.

**Vigência:** Até 23/08/2022, com início na data da última assinatura eletrônica do termo contratual.

**Valor total:** R\$10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais).

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação, visando à contratação da empresa Habitus - Designer de Sistema de Conflitos Ltda., para prestação de serviço de tutoria, na modalidade a distância, do curso de "Capacitação em Conciliação" - Turma 11.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2021.

Rosimere das Graças do Couto  
Juíza Auxiliar da Presidência

**Processo SEI n.º:** 0042983-45.2021.8.13.0000

**Processo SISUP n.º:** 263/2021 (Espelho 03)

**Número da Contratação Direta:** 019/2021

**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação.

**Embasseamento Legal:** Art. 25 inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei federal n.º 8.666/93.

**Objeto:** Prestação de serviço de tutoria, na modalidade a distância, do curso de "Capacitação em Conciliação" - Turma 11.

**Contratada:** Glays de Fátima Silva Guerra.

**Vigência:** Até 23/08/2022, com início na data da última assinatura eletrônica do termo contratual.

**Valor total:** R\$10.040,00 (dez mil e quarenta reais).

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação, visando à contratação da docente Glays de Fátima Silva Guerra, para prestação de serviço de tutoria, na modalidade a distância, do curso de "Capacitação em Conciliação" - Turma 11.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2021.

Rosimere das Graças do Couto  
Juíza Auxiliar da Presidência

## **ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS**

04 de maio de 2021

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Dayane Almeida  
Assessora Técnica II

## **CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS**

04 de maio de 2021

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Central de Conciliação de Precatórios do TJMG, CEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Marilene De Vasconcelos Albrigo  
Assessora Técnica II